



Lei Nº 574/2005, de 31 de outubro de 2005.

Autoriza a realização de despesas com hospedagem, transporte e refeições para pessoas físicas a serviço do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara MARIA EMILIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a realização de despesas com hospedagem, transporte e refeições para pessoas a serviço do município ou convidados designados a efetuar palestras, seminários, cursos, treinamentos ou outro serviço de interesse da administração municipal.

§ 1º - para comprovar os beneficiados com as despesas definidas no caput deste artigo, deve ser efetuado o controle das pessoas físicas que se beneficiarem com hospedagem, transporte ou refeição autorizadas por esta Lei, indicando em formulário apropriado:

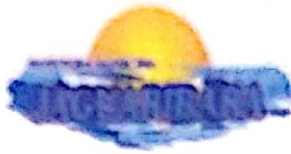
- a) Nome da pessoa beneficiada;
- b) Endereço completo;
- c) Número da identidade ou
- d) Outro documento equivalente.

§ 2º - É condição indispensável para a realização das despesas definidas no caput deste artigo, a previsão em cláusula contratual, convênio firmado ou qualquer outro ato administrativo que regulamente as despesas de hospedagem, transporte ou refeição que forem custeadas pela municipalidade.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo poderá declarar, através de decreto, hospedes oficiais do município por ocasião de eventos ou inaugurações a serem realizadas pela Administração, estendendo aos convidados oficiais a concessão da presente Lei, no que diz respeito à hospedagem e alimentação.

C. N. P. J.: 07.442.981/0001-76

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO



Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 31 de Outubro de 2005.

M. Emilia Diógenes Granja
Maia Emilia Diógenes Granja
Prefeita Municipal

C. N. P. J.: 07.442.981/0001-76

CENTRO ADMINISTRATIVO CORUMBÁ